



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54213/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 29/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00005/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

INTERESSADOS: Aldo Lustosa da Silva



DENTAL PAJEÚ

Material e Equipamentos
Odontológicos e Hospitalar
(87) 98861-8178

RUA: SENADOR PAULO GUERRA Nº 154 CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

RAZÃO SOCIAL: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ

CNPJ: 10.651.944/0001-82

Proposta Dental Pajeú.

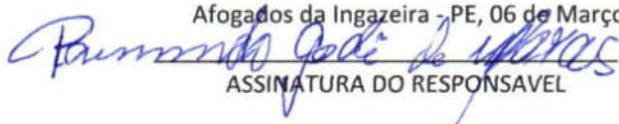
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO DENTARIO	AMBAR	UNID	15	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO	ASFER	GALAO	25	R\$ 23,10	R\$ 577,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	PROCARE	CX	35	R\$ 67,90	R\$ 2.376,50
4	ÁLCOOL A 70 GEL	PROLINK	LITRO	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
5	ALGOÃO HIDRFÍLO	CREMER	ROLO	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
6	BABADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	PCT	15	R\$ 28,70	R\$ 430,50
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 100 x 300 MM POR	HOSP FLEX	ROLO	6	R\$ 255,10	R\$ 1.530,60
8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO	ALVINOX	UNID	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS PCT C/500	ULTRACOTTON	PCT	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00
10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)	ALVINOX	UNID	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00
11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada	ANGELUS	KIT	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
13	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
14	EDTA LÍQUIDO	BIODINAMICA	CX	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
15	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UNID	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
16	ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	15	R\$ 26,90	R\$ 403,50
17	EUGENOL	BIODINAMICA	UNID	12	R\$ 25,30	R\$ 303,60
18	FILME RADIOGRÁFICO	CARESTREAM	CX	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
19	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3.0	PROCARE	CX	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
20	FIO DENTAL 500m	MEDFIO	UNID	40	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE (RÓLO DE 19mm X 30m)	HOSPFLEX	UNID	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00
22	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	CARESTREAM	UNID	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
23	FLUÓR GEL FRASCO C/200ml	IODONTOSUL	UNID	35	R\$ 17,30	R\$ 605,50
24	FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	4	R\$ 119,20	R\$ 476,80
25	FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	4	R\$ 119,20	R\$ 476,80
26	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	CX	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
27	HEMOSTOP	MAQUIRA	CX	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
28	HIDRO C	DENTSPLY	CX	15	R\$ 67,80	R\$ 1.017,00

29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	BIODINAMICA	CX	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	ASFER	LITRO	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
31	IONÔMERO DE VIDRO	S.S.WHITE	CX	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
32	JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	CASSIFLEX	KIT	6	R\$ 121,30	R\$ 727,80
33	KIT DE POSICIONADOR DE RAIOS X	MAQUIRA	CX	3	R\$ 85,20	R\$ 255,60
34	LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	SOLIDOR	CX	8	R\$ 74,30	R\$ 594,40
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	NUGARD	CX	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	NUGARD	CX	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	MEDCAL	CX	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
38	MATRIZ 05 MM	IODONTOSUL	UNID	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
39	MICRO BRUSH	ALLPRIME	UNID	40	R\$ 21,90	R\$ 876,00
40	BROCAS DIAMANTADA 1012	FAVA	UNID	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	IODONTOSUL	UND	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
42	OTÓSPORIN	FQM	CX	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
43	ÓXIDO DE ZINCO	IODONTOSUL	UNID	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
44	PAPEL CARBONO	IODONTOSUL	UNID	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
45	PARAMONOCLOFENOL	BIODINAMICA	CX	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
46	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	CX	35	R\$ 10,90	R\$ 381,50
47	PEDRA POMES 100G	ASFER	UNID	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
48	PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	CASSIFLEX	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
49	BROCAS DIAMANTADO 1013	FAVA	UNID	25	R\$ 10,10	R\$ 252,50
50	RESINA A2 FOTO-ATIVADA	DENTSPLY	UNID	30	R\$ 61,70	R\$ 1.851,00
51	RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	DENTSPLY	UNID	15	R\$ 61,70	R\$ 925,50
52	RESINA A3 FOTO-ATIVADA	DENTSPLY	UNID	22	R\$ 61,70	R\$ 1.357,40
53	RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	DENTSPLY	UNID	25	R\$ 61,70	R\$ 1.542,50
54	RESINA FLOW A2	MAQUIRA	UNID	15	R\$ 45,80	R\$ 687,00
55	REVELADOR RADIOGRÁFICO	CARESTREAM	UNID	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
56	ROLETES DE ALGODÃO	SOFT PLUS	UNID	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
57	SELANTE DE FISSURA E FISSURA FOTOPOLI	MAQUIRA	UNID	15	R\$ 74,80	R\$ 1.122,00
58	BROCAS DIAMANTADA 1014	FAVA	UNID	25	R\$ 10,10	R\$ 252,50
59	ABAXADOR DE LÍNGUA	ESTILO	PACOTE	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
60	SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	DESCARPACKK	UNID	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
61	SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	5	R\$ 69,20	R\$ 346,00
62	SUGADOR C 40 UNID	SSPLUS	PCT	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
63	SUGADOR CIRÚRGICO	MAQUIRA	CX	20	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
64	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER	ALVINOX	UNID	10	R\$ 73,20	R\$ 732,00
65	TIRA DE POLIESTER	MICRODONT	UNID	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00
66	TRICRESOL+FORMALINE	MAQUIRA	UNID	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
TOTAL					R\$ 57.892,80	

Valor total : Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos.

Proposta válida por 30 dias.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Março 2025.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO Nº 019/2025

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 005/2025

I-RELATÓRIO

1.1 – Do objeto

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 016/2025, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é constituído do seguinte item:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

II- BASE LEGAL

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

2.1- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 cumulado com o Decreto nº 11.871/2023 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta para serviços e fornecimento de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e serviços de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia.

Consta nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, b) A empresa escolhida apresentou o menor valor para fornecimento do material escolar, c) o valor global orçado para executar é de R\$ 60.522,67 (sessenta, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

A priori o fornecimento do material odontológico pode ser contratado de forma direta, uma vez que os materiais e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a). Com o pedido de contratação e com o respectivo termo de referência da prestação do serviço, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verificamos estar presente o interesse público na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.**

2.3- DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verificamos que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verificamos também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

2.4- DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e

contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Imaculada-PB possui pouco mais de 11.000 (onze mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

III- DA CONCLUSÃO

*Diante o exposto, entendemos que a contratação da Empresa **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME**, Inscrita no CNPJ nº 10.651.944/0001-82, empresa contratada para execução dos serviços, pelo valor global de R\$ 57.892,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.*

É O NOSSO PARECER. S. M. J.

Imaculada – PB, 27 de março de 2025

Marcelino Xenófanes Diniz de Souza
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PB 11.015



ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

031

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

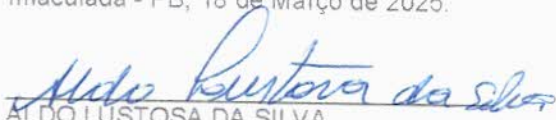
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Imaculada - PB, 18 de Março de 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

027

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO DENTARIO	UNID	15	103,53	1.552,95
2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO	GALAO	25	23,67	591,75
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	35	68,83	2.409,05
4	ÁLCOOL A 70 GEL	LITRO	60	11,30	678,00
5	ALGOÃO HIDRFÍLO	ROLO	15	29,87	448,05
6	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	15	29,13	436,95
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 100 x 300 MM POR	ROLO	6	264,47	1.586,82
8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO	UNID	15	13,93	208,95
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS PCT C/500	PCT	35	27,90	976,50
10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)	UNID	10	23,00	230,00
11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada	KIT	30	13,83	414,90
12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)	UNID	5	30,30	151,50
13	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 (INOXIDAVÉL)	UNID	5	59,40	297,00
14	EDTA LÍQUIDO	CX	5	16,40	82,00
15	ESCOVA DE ROBSON	UNID	40	4,00	160,00
16	ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	UNID	15	27,30	409,50
17	EUGENOL	UNID	12	26,67	320,04
18	FILME RADIOGRÁFICO	CX	8	269,73	2.157,84
19	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3,0	CX	15	60,90	913,50
20	FIO DENTAL 500m	UNID	40	26,90	1.076,00
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE (ROLO DE 19mm X 30m)	UNID	25	18,97	474,25
22	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	UNID	10	35,37	353,70
23	FLUÓR GEL FRASCO C/200ml	UNID	35	18,00	630,00
24	FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4	124,40	497,60
25	FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4	124,40	497,60
26	FORMOCRESOL	CX	12	11,73	140,76
27	HEMOSTOP	CX	15	34,30	514,50

28	HIDRO C	CX	15	74,67	1.120,05
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/A	CX	20	13,97	279,40
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LITRO	20	26,17	523,40
31	IONÔMERO DE VIDRO	CX	20	61,47	1.229,40
32	JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	KIT	6	122,77	736,62
33	KIT DE POSICIONADOR DE RAIO X	CX	3	87,33	261,99
34	LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	CX	8	75,77	606,16
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	150	38,33	5.749,50
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	150	38,33	5.749,50
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	CX	100	17,27	1.727,00
38	MATRIZ 05 MM	UNID	30	7,58	227,40
39	MICRO BRUSH	UNID	40	22,30	892,00
40	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID	35	8,10	283,50
41	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	UND	15	64,90	973,50
42	OTÓSPORIN	CX	15	30,97	464,55
43	ÓXIDO DE ZINCO	UNID	10	13,08	130,80
44	PAPEL CARBONO	UNID	30	19,00	570,00
45	PARAMONOCLOROFENOL	CX	10	40,93	409,30
46	PASTA PROFILÁTICA	CX	35	11,43	400,05
47	PEDRA POMES 100G	UNID	15	14,03	210,45
48	PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	UNID	30	35,67	1.070,10
49	BROCAS DIAMANTADO 1013	UNID	25	10,50	262,50
50	RESINA A2 FOTO-ATIVADA	UNID	30	62,57	1.877,10
51	RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	UNID	15	62,57	938,55
52	RESINA A3 FOTO-ATIVADA	UNID	22	62,57	1.376,54
53	RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	UNID	25	62,57	1.564,25
54	RESINA FLOW A2	UNID	15	46,87	703,05
55	REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID	15	26,43	396,45
56	ROLETES DE ALGODÃO	UNID	400	6,43	2.572,00
57	SELANTE DE FISSULA E FISSURA FOTOPOLI,	UNID	15	75,30	1.129,50
58	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID	25	10,50	262,50
59	ABAXADOR DE LINGUA	PACOTE	30	17,00	510,00
60	SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	UNID	300	1,48	444,00
61	SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	UNID	5	73,83	369,15
62	SUGADOR C 40 UNID	PCT	200	11,93	2.386,00
63	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	20	70,23	1.404,60
64	TESOURA CIRURGICA SPENCER	UNID	10	76,30	763,00
65	TIRA DE POLIESTER	UNID	60	13,37	802,20
66	TRICRESOL+FORMALINE	UNID	30	31,23	936,90
				Total	60.522,67

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 60.522,67.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada - PB, 14 de Março de 2025.


HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

010

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO DENTARIO	UNID	15
ETP 2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO	GALAO	25
ETP 3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	35
ETP 4	ÁLCOOL A 70 GEL	LITRO	60
ETP 5	ALGOÃO HIDRFÍLO	ROLO	15
ETP 6	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	15
ETP 7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 100 x 300 MM POR	ROLO	6
ETP 8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO	UNID	15
ETP 9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS PCT C/500	PCT	35
ETP 10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)	UNID	10
ETP 11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada	KIT	30
ETP 12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)	UNID	5
ETP 13	DESCOLADOR DE MOLT N°2-4 (INOXIDAVÉL)	UNID	5
ETP 14	EDTA LÍQUIDO	CX	5
ETP 15	ESCOVA DE ROBSON	UNID	40
ETP 16	ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	UNID	15
ETP 17	EUGENOL	UNID	12
ETP 18	FILME RADIOGRÁFICO	CX	8
ETP 19	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3,0	CX	15
ETP 20	FIO DENTAL 500m	UNID	40
ETP 21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE (ROLO DE 19mm X 30m)	UNID	25
ETP 22	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	UNID	10
ETP 23	FLUÓR GEL FRASCO C/200ml	UNID	35

ETP 24 FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4
ETP 25 FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	011
ETP 26 FORMOCRESOL	CX	12
ETP 27 HEMOSTOP	CX	15
ETP 28 HIDRO C	CX	15
ETP 29 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	CX	20
ETP 30 HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LITRO	20
ETP 31 IONÔMERO DE VIDRO	CX	20
ETP 32 JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	KIT	6
ETP 33 KIT DE POSICIONADOR DE RAIO X	CX	3
ETP 34 LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	CX	8
ETP 35 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	150
ETP 36 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	150
ETP 37 MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	CX	100
ETP 38 MATRIZ 05 MM	UNID	30
ETP 39 MICRO BRUSH	UNID	40
ETP 40 BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID	35
ETP 41 OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	UND	15
ETP 42 OTÓSPORIN	CX	15
ETP 43 ÓXIDO DE ZINCO	UNID	10
ETP 44 PAPEL CARBONO	UNID	30
ETP 45 PARAMONOCLOROFENOL	CX	10
ETP 46 PASTA PROFILÁTICA	CX	35
ETP 47 PEDRA POMES 100G	UNID	15
ETP 48 PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	UNID	30
ETP 49 BROCAS DIAMANTADO 1013	UNID	25
ETP 50 RESINA A2 FOTO-ATIVADA	UNID	30
ETP 51 RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	UNID	15
ETP 52 RESINA A3 FOTO-ATIVADA	UNID	22
ETP 53 RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	UNID	25
ETP 54 RESINA FLOW A2	UNID	15
ETP 55 REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID	15
ETP 56 ROLETES DE ALGODÃO	UNID	400
ETP 57 SELANTE DE FISSULA E FISSURA FOTOPOLI,	UNID	15
ETP 58 BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID	25
ETP 59 ABAXADOR DE LINGUA	PACOTE	30
ETP 60 SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	UNID	300
ETP 61 SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	UNID	5
ETP 62 SUGADOR C 40 UNID	PCT	200
ETP 63 SUGADOR CIRÚRGICO	CX	20
ETP 64 TESOURA CIRURGICA SPENCER	UNID	10
ETP 65 TIRA DE POLIESTER	UNID	60
ETP 66 TRICRESOL+FORMALINE	UNID	30

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 60.522,67:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO DENTARIO		UNID	15	103,53	1.552,95
ETP 2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO		GALAO	25	23,67	591,75
ETP 3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G		CX	35	68,83	2.409,05
ETP 4	ÁLCOOL A 70 GEL		LITRO	60	11,30	678,00
ETP 5	ALGOÃO HIDRFÍLO		ROLO	15	29,87	448,05
ETP 6	BABADOR DESCARTÁVEL		PCT	15	29,13	436,95
ETP 7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ... ESTERILIZ		ROLO	6	264,47	1.586,82
ETP 8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO		UNID	15	13,93	208,95
ETP 9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS ... PCT C/5		PCT	35	27,90	976,50
ETP 10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)		UNID	10	23,00	230,00
ETP 11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada		KIT	30	13,83	414,90
ETP 12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)		UNID	5	30,30	151,50
ETP 13	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 (INOXIDAVÉL)		UNID	5	59,40	297,00
ETP 14	EDTA LÍQUIDO		CX	5	16,40	82,00
ETP 15	ESCOVA DE ROBSON		UNID	40	4,00	160,00

ETP 16 ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	UNID	15	27,30	409,50
ETP 17 EUGENOL	UNID	12	26,67	320,04
ETP 18 FILME RADIOGRÁFICO	CX	8	269,73	2.157,84
ETP 19 FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3,0	CX	15	60,90	913,50
ETP 20 FIO DENTAL 500m	UNID	40	26,90	1.076,00
ETP 21 FITA ADESIVA AUTOCLAVE (ROLO DE 19mm X 30m)	UNID	25	18,97	474,25
ETP 22 FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	UNID	10	35,37	353,70
ETP 23 FLUÓR GEL FRASCO C/200ml	UNID	35	18,00	630,00
ETP 24 FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4	124,40	497,60
ETP 25 FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4	124,40	497,60
ETP 26 FORMOCRESOL	CX	12	11,73	140,76
ETP 27 HEMOSTOP	CX	15	34,30	514,50
ETP 28 HIDRO C	CX	15	74,67	1.120,05
ETP 29 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/A	CX	20	13,97	279,40
ETP 30 HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LITRO	20	26,17	523,40
ETP 31 IONÔMERO DE VIDRO	CX	20	61,47	1.229,40
ETP 32 JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	KIT	6	122,77	736,62
ETP 33 KIT DE POSICIONADOR DE RAIO X	CX	3	87,33	261,99
ETP 34 LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	CX	8	75,77	606,16
ETP 35 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	150	38,33	5.749,50
ETP 36 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	150	38,33	5.749,50
ETP 37 MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	CX	100	17,27	1.727,00
ETP 38 MATRIZ 05 MM	UNID	30	7,58	227,40
ETP 39 MICRO BRUSH	UNID	40	22,30	892,00
ETP 40 BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID	35	8,10	283,50
ETP 41 OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	UND	15	64,90	973,50
ETP 42 OTÓSPORIN	CX	15	30,97	464,55
ETP 43 ÓXIDO DE ZINCO	UNID	10	13,08	130,80
ETP 44 PAPEL CARBONO	UNID	30	19,00	570,00
ETP 45 PARAMONOCLOROFENOL	CX	10	40,93	409,30
ETP 46 PASTA PROFILÁTICA	CX	35	11,43	400,05
ETP 47 PEDRA POMES 100G	UNID	15	14,03	210,45
ETP 48 PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	UNID	30	35,67	1.070,10
ETP 49 BROCAS DIAMANTADO 1013	UNID	25	10,50	262,50
ETP 50 RESINA A2 FOTO-ATIVADA	UNID	30	62,57	1.877,10
ETP 51 RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	UNID	15	62,57	938,55
ETP 52 RESINA A3 FOTO-ATIVADA	UNID	22	62,57	1.376,54
ETP 53 RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	UNID	25	62,57	1.564,25
ETP 54 RESINA FLOW A2	UNID	15	46,87	703,05
ETP 55 REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID	15	26,43	396,45
ETP 56 ROLETES DE ALGODÃO	UNID	400	6,43	2.572,00
ETP 57 SELANTE DE FISSULA E FISSURA FOTOPOLI,	UNID	15	75,30	1.129,50
ETP 58 BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID	25	10,50	262,50
ETP 59 ABAXADOR DE LINGUA	PACOTE	30	17,00	510,00
ETP 60 SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	UNID	300	1,48	444,00
ETP 61 SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	UNID	5	73,83	369,15
ETP 62 SUGADOR C 40 UNID	PCT	200	11,93	2.386,00
ETP 63 SUGADOR CIRÚRGICO	CX	20	70,23	1.404,60
ETP 64 TESOURA CIRURGICA SPENCER	UNID	10	76,30	763,00
ETP 65 TIRA DE POLIESTER	UNID	60	13,37	802,20
ETP 66 TRICRESOL+FORMALINE	UNID	30	31,23	936,90
			Total	60.522,67

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

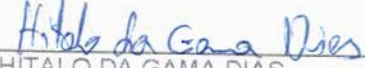
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 14 de Março de 2025.


HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADESIVO DENTARIO	UNID	15
DFD 2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO	GALAO	25
DFD 3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	35
DFD 4	ÁLCOOL A 70 GEL	LITRO	60
DFD 5	ALGOÃO HIDRÓFILO	ROLO	15
DFD 6	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	15
DFD 7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 100 x 300 MM POR	ROLO	6
DFD 8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO	UNID	15
DFD 9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS PCT C/500	PCT	35
DFD 10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)	UNID	10
DFD 11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada	KIT	30
DFD 12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)	UNID	5
DFD 13	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 (INOXIDAVÉL)	UNID	5
DFD 14	EDTA LÍQUIDO	CX	5
DFD 15	ESCOVA DE ROBSON	UNID	40
DFD 16	ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	UNID	15
DFD 17	EUGENOL	UNID	12
DFD 18	FILME RADIOGRÁFICO	CX	8

DFD 19	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3,0	CX	15
DFD 20	FIO DENTAL 500m	UNID	40
DFD 21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE (ROLO DE 19mm X 30m)	UNID	25
DFD 22	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	UNID	10
DFD 23	FLUÓR GEL FRASCO C/200ml	UNID	35
DFD 24	FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4
DFD 25	FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4
DFD 26	FORMOCRESOL	CX	12
DFD 27	HEMOSTOP	CX	15
DFD 28	HIDRO C	CX	15
DFD 29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P,A	CX	20
DFD 30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LITRO	20
DFD 31	IONÔMERO DE VIDRO	CX	20
DFD 32	JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	KIT	6
DFD 33	KIT DE POSICIONADOR DE RAIO X	CX	3
DFD 34	LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	CX	8
DFD 35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	150
DFD 36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	150
DFD 37	MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	CX	100
DFD 38	MATRIZ 05 MM	UNID	30
DFD 39	MICRO BRUSH	UNID	40
DFD 40	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID	35
DFD 41	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	UND	15
DFD 42	OTÓSPORIN	CX	15
DFD 43	ÓXIDO DE ZINCO	UNID	10
DFD 44	PAPEL CARBONO	UNID	30
DFD 45	PARAMONOCLOROFENOL	CX	10
DFD 46	PASTA PROFILÁTICA	CX	35
DFD 47	PEDRA POMES 100G	UNID	15
DFD 48	PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	UNID	30
DFD 49	BROCAS DIAMANTADO 1013	UNID	25
DFD 50	RESINA A2 FOTO-ATIVADA	UNID	30

DFD 51	RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	UNID	005
DFD 52	RESINA A3 FOTO-ATIVADA	UNID	22
DFD 53	RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	UNID	25
DFD 54	RESINA FLOW A2	UNID	15
DFD 55	REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID	15
DFD 56	ROLETES DE ALGODÃO	UNID	400
DFD 57	SELANTE DE FISSULA E FISSURA FOTOPOLI,	UNID	15
DFD 58	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID	25
DFD 59	ABAXADOR DE LINGUA	PACOTE	30
DFD 60	SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	UNID	300
DFD 61	SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	UNID	5
DFD 62	SUGADOR C 40 UNID	PCT	200
DFD 63	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	20
DFD 64	TESOURA CIRURGICA SPENCER	UNID	10
DFD 65	TIRA DE POLIESTER	UNID	60
DFD 66	TRICRESOL+FORMALINE	UNID	30

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 61.516,30.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

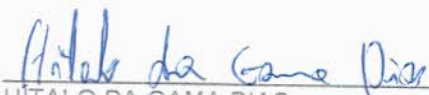
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 14 de Março de 2025.



HÍTALO DA GAMA DIAS

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

072

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025

Imaculada - PB, 27 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME - R\$ 57.892,80; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Hitalo da Gama Dias

HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00005/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class. Obs.
1 - APARELHO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	102,00	1.530,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	103,60	1.554,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UNID	15	105,00	1.575,00	3
2 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	GALAO	25	23,10	577,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	GALAO	25	23,90	597,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GALAO	25	24,00	600,00	3
3 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	35	67,90	2.376,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	35	68,90	2.411,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CX	35	69,70	2.439,50	3
4 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	LITRO	60	10,80	648,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LITRO	60	10,90	654,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	LITRO	60	12,20	732,00	3
5 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	ROLO	15	29,70	445,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ROLO	15	29,90	448,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	ROLO	15	30,00	450,00	3
6 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PCT	15	28,70	430,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PCT	15	28,80	432,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PCT	15	29,90	448,50	3
7 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	ROLO	6	255,10	1.530,60	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ROLO	6	256,30	1.537,80	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	ROLO	6	282,00	1.692,00	3
8 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	13,20	198,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UNID	15	13,90	208,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	14,70	220,50	3
9 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PCT	35	27,00	945,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PCT	35	27,80	973,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PCT	35	28,90	1.011,50	3
10 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	22,30	223,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	22,90	229,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UNID	10	23,80	238,00	3

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	KIT	30	12,80	384,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	30	13,90	417,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	KIT	30	14,80	444,00	3
12 - CURETA GRAMPEADA UNID/DAVEL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	5	29,90	149,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	5	30,00	150,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	5	31,00	155,00	3
13 - RESECLADOR DE MOLTO UNID/DAVEL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	5	58,00	290,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	5	58,20	291,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	5	62,00	310,00	3
14 - BOTA LIQUIDO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	5	15,90	79,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	5	16,00	80,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	5	17,30	86,50	3
15 - ESCOVA DE ROSSON					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	40	3,50	140,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	40	4,00	160,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	40	4,50	180,00	3
16 - ESCOVA DE TOLEBRACK (NOSSAVAL)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	26,90	403,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	27,00	405,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	28,00	420,00	3
17 - EUGENOL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	12	25,30	303,60	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	12	26,90	322,80	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	12	27,80	333,60	3
18 - FILME RADIOGRAFICO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	8	249,00	1.992,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	8	250,20	2.001,60	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	8	310,00	2.480,00	3
19 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA NYLON 3/0					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	59,90	898,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	60,00	900,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	62,80	942,00	3
20 - ENDODENTAL 40/10					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	40	25,80	1.032,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	40	26,90	1.076,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	40	28,00	1.120,00	3
21 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE (30cm x 30mm)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	18,20	455,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	18,80	470,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	19,90	497,50	3
22 - QUADRO RADIOGRAFICO 4/5-11					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	34,20	342,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	10	35,00	350,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	36,90	369,00	3
23 - TUBO DE FRASCULOGIA					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	35	17,30	605,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	35	17,80	623,00	2

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	35	18,90	661,50	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	4	119,20	476,80	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	4	120,00	480,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	4	134,00	536,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	4	119,20	476,80	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	4	120,00	480,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	4	134,00	536,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	12	10,90	130,80	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	12	11,00	132,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	12	13,30	159,60	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	33,90	508,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	34,00	510,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	35,00	525,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	67,80	1.017,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	68,30	1.024,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	87,90	1.318,50	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	20	13,80	276,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	20	13,90	278,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	20	14,20	284,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	LITRO	20	25,90	518,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LITRO	20	26,30	526,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	LITRO	20	26,30	526,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	20	59,00	1.180,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	20	59,60	1.192,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	20	65,80	1.316,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	KIT	6	121,30	727,80	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	6	122,00	732,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	KIT	6	125,00	750,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	3	85,20	255,60	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	3	86,90	260,70	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	3	89,90	269,70	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	8	74,30	594,40	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	8	75,00	600,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	8	78,00	624,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	150	37,90	5.685,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	150	38,20	5.730,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	150	38,90	5.835,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	150	37,90	5.685,00	1

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	150	38,20	5.730,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	150	38,90	5.835,00	3
37 - VIGIANTES VESTIÁRIOS E LAMPARAS UTILEZS (CUL)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	100	16,80	1.680,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	100	17,00	1.700,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	100	18,00	1.800,00	3
38 - MATRIZ 36 MM					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	7,00	210,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	7,15	214,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	8,60	258,00	3
39 - MICRO BRUSH					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	40	21,90	876,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	40	22,00	880,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	40	23,00	920,00	3
40 - BROCHAS DIAMANTADA 1012					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	35	7,00	245,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	35	7,10	248,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	35	10,20	357,00	3
41 - GEL POLÍTRIFICANTE DE ALTA E BAIXA					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UND	15	63,80	957,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UND	15	64,00	960,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UND	15	66,90	1.003,50	3
42 - STOSPORIN					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	29,90	448,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	31,00	465,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	32,00	480,00	3
43 - OXIGEN CEZINCO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	12,60	126,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	12,75	127,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	10	13,90	139,00	3
44 - PAPII CARBONO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	18,50	555,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	18,60	558,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	19,90	597,00	3
45 - PARANODOLOROL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	10	39,90	399,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	10	40,00	400,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	10	42,90	429,00	3
46 - GASTO GERAL 400g					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	35	10,90	381,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	35	11,20	392,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	35	12,20	427,00	3
47 - PEDRA POLÍTRIF 100g					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	10,20	153,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	10,90	163,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	11,00	165,00	3
48 - MICROCLINICA/ALUXIDONE					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	35,00	1.050,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	35,10	1.053,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	36,90	1.107,00	3

49 - BLOCOS DIAMANTADO - 611

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	10,10	252,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	10,20	255,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	11,20	280,00	3

50 - RESINA A2 FOTO-ATIVADA

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	61,70	1.851,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	62,00	1.860,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	64,00	1.920,00	3

51 - RESINA A1 FOTO-ATIVADA

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	61,70	925,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	62,00	930,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	64,00	960,00	3

52 - RESINA A3 FOTO-ATIVADA

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	22	61,70	1.357,40	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	22	62,00	1.364,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	22	64,00	1.408,00	3

53 - RESINA A3.5 FOTO-ATIVADA

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	61,70	1.542,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	62,00	1.550,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	64,00	1.600,00	3

54 - RESINA FLOW

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	45,80	687,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	46,90	703,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	47,90	718,50	3

55 - REVELADOR RADIOGRAFICO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	22,00	330,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	22,30	334,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	35,00	525,00	3

56 - POLISTIRENO ALGINATO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	400	5,50	2.200,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	400	6,80	2.720,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	400	7,00	2.800,00	3

57 - SELADOR DE BORDO 2 - UNID 2 (SUTURAS)

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	74,80	1.122,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	75,00	1.125,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	76,10	1.141,50	3

58 - BLOCOS DIAMANTADO 3011

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	10,10	252,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	10,20	255,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	11,20	280,00	3

59 - PASTA DE DENTIFRICO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PACOTE	30	14,20	426,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PACOTE	30	15,30	459,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTE	30	21,50	645,00	3

60 - SERMICA 1011 DESLAPAVEL

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	300	1,20	360,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	300	1,50	450,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	300	1,75	525,00	3

61 - SERMICA 1011 DESLAPAVEL

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	5	69,20	346,00	1
----------------------------------	------	---	-------	--------	---

ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	5	70,30	351,50	2	078
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	5	82,00	410,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PCT	200	10,20	2.040,00	1	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PCT	200	10,70	2.140,00	2	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PCT	200	14,90	2.980,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	20	62,20	1.244,00	1	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	20	63,50	1.270,00	2	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	20	85,00	1.700,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	73,20	732,00	1	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	10	76,80	768,00	2	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	78,90	789,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	60	12,30	738,00	1	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	60	12,90	774,00	2	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	60	14,90	894,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	29,80	894,00	1	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	31,90	957,00	2	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	32,00	960,00	3	

Imaculada - PB, 27 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME.
10.651.944/0001-82

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -
17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 -
33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 -
48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 -
64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 57.892,80

Hitalo da Gama Dias
HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

072

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025

Imaculada - PB, 27 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME - R\$ 57.892,80; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Hitalo da Gama Dias

HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00005/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class. Obs.
1 - APARELHO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	102,00	1.530,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	103,60	1.554,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UNID	15	105,00	1.575,00	3
2 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	GALAO	25	23,10	577,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	GALAO	25	23,90	597,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GALAO	25	24,00	600,00	3
3 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	35	67,90	2.376,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	35	68,90	2.411,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CX	35	69,70	2.439,50	3
4 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	LITRO	60	10,80	648,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LITRO	60	10,90	654,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	LITRO	60	12,20	732,00	3
5 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	ROLO	15	29,70	445,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ROLO	15	29,90	448,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	ROLO	15	30,00	450,00	3
6 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PCT	15	28,70	430,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PCT	15	28,80	432,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PCT	15	29,90	448,50	3
7 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	ROLO	6	255,10	1.530,60	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ROLO	6	256,30	1.537,80	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	ROLO	6	282,00	1.692,00	3
8 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	13,20	198,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UNID	15	13,90	208,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	14,70	220,50	3
9 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PCT	35	27,00	945,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PCT	35	27,80	973,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PCT	35	28,90	1.011,50	3
10 - EQUIPAMENTO DENTÁRIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	22,30	223,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	22,90	229,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UNID	10	23,80	238,00	3

076

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	KIT	30	12,80	384,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	30	13,90	417,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	KIT	30	14,80	444,00	3
12 - CURETA GRAMPEY UNID/DAVEL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	5	29,90	149,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	5	30,00	150,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	5	31,00	155,00	3
13 - RESECLADOR DE MOLTO NAO-4 UNID/DAVEL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	5	58,00	290,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	5	58,20	291,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	5	62,00	310,00	3
14 - BOTA LIQUIDO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	5	15,90	79,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	5	16,00	80,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	5	17,30	86,50	3
15 - ESCOVA DE ROSSON					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	40	3,50	140,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	40	4,00	160,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	40	4,50	180,00	3
16 - ESCALPEL DE TOLEBRACK (NOUSAVEL)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	26,90	403,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	27,00	405,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	28,00	420,00	3
17 - EUGENOL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	12	25,30	303,60	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	12	26,90	322,80	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	12	27,80	333,60	3
18 - FILME RADIOGRAFICO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	8	249,00	1.992,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	8	250,20	2.001,60	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	8	310,00	2.480,00	3
19 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA NYLON 3/0					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	59,90	898,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	60,00	900,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	62,80	942,00	3
20 - FIO DENTAL 4/0					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	40	25,80	1.032,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	40	26,90	1.076,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	40	28,00	1.120,00	3
21 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE (30cm x 30mm)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	18,20	455,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	18,80	470,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	19,90	497,50	3
22 - QUADRO RADIOGRAFICO 4/5-11					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	34,20	342,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	10	35,00	350,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	36,90	369,00	3
23 - TUBO DE FRASCULADO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	35	17,30	605,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	35	17,80	623,00	2

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	35	18,90	661,50	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	4	119,20	476,80	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	4	120,00	480,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	4	134,00	536,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	4	119,20	476,80	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	4	120,00	480,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	4	134,00	536,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	12	10,90	130,80	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	12	11,00	132,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	12	13,30	159,60	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	33,90	508,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	34,00	510,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	35,00	525,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	67,80	1.017,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	68,30	1.024,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	87,90	1.318,50	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	20	13,80	276,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	20	13,90	278,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	20	14,20	284,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	LITRO	20	25,90	518,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LITRO	20	26,30	526,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	LITRO	20	26,30	526,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	20	59,00	1.180,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	20	59,60	1.192,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	20	65,80	1.316,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	KIT	6	121,30	727,80	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	6	122,00	732,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	KIT	6	125,00	750,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	3	85,20	255,60	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	3	86,90	260,70	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	3	89,90	269,70	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	8	74,30	594,40	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	8	75,00	600,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	8	78,00	624,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	150	37,90	5.685,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	150	38,20	5.730,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	150	38,90	5.835,00	3
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	150	37,90	5.685,00	1

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	150	38,20	5.730,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	150	38,90	5.835,00	3
37 - VIGIANTES VESTIÁRIOS E LAMPARAS UTILEZS (C/2)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	100	16,80	1.680,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	100	17,00	1.700,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	100	18,00	1.800,00	3
38 - MATRIZ 36 MM					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	7,00	210,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	7,15	214,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	8,60	258,00	3
39 - MICRO BRUSH					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	40	21,90	876,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	40	22,00	880,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	40	23,00	920,00	3
40 - BROCHAS DIAMANTADA 1012					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	35	7,00	245,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	35	7,10	248,50	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	35	10,20	357,00	3
41 - GEL POLÍTRIFICANTE DE ALTA E BAIXA					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UND	15	63,80	957,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UND	15	64,00	960,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UND	15	66,90	1.003,50	3
42 - STOSPORIN					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	15	29,90	448,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	15	31,00	465,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	15	32,00	480,00	3
43 - OXIGEN CEZINCO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	12,60	126,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	12,75	127,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	10	13,90	139,00	3
44 - PAPI, CARBONIO					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	18,50	555,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	18,60	558,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	19,90	597,00	3
45 - PARANONOLOROLINOL					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	10	39,90	399,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	10	40,00	400,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	10	42,90	429,00	3
46 - GASTO GERAL 400g					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	35	10,90	381,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	35	11,20	392,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	35	12,20	427,00	3
47 - PEDRA PÓLIS 100g					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	10,20	153,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	10,90	163,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	11,00	165,00	3
48 - MICROCLINICA (MIXIDAVE)					
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	35,00	1.050,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	35,10	1.053,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	36,90	1.107,00	3

49 - BLOCOS DIAMANTADO - 611

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	10,10	252,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	10,20	255,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	11,20	280,00	3

50 - FERRINHA 42 FOTO-ATIVA 40

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	61,70	1.851,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	62,00	1.860,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	64,00	1.920,00	3

51 - RESINA A1 FOTO-ATIVA 40

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	61,70	925,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	62,00	930,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	64,00	960,00	3

52 - RESINA A3 FOTO-ATIVA 40

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	22	61,70	1.357,40	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	22	62,00	1.364,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	22	64,00	1.408,00	3

53 - RESINA A3.5 FOTO-ATIVA 40

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	61,70	1.542,50	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	62,00	1.550,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	64,00	1.600,00	3

54 - RESINA FLOW 42

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	45,80	687,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	46,90	703,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	47,90	718,50	3

55 - REVELADOR RADIOGRAFICO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	22,00	330,00	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	22,30	334,50	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	35,00	525,00	3

56 - POLISTEAS DE ALUMINIO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	400	5,50	2.200,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	400	6,80	2.720,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	400	7,00	2.800,00	3

57 - SELA 2,75 DE BUNDA 2 - BUNDA 2 SUTURADA

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	15	74,80	1.122,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	15	75,00	1.125,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	15	76,10	1.141,50	3

58 - BLOCOS DIAMANTADA 3011

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	25	10,10	252,50	1
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	25	10,20	255,00	2
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	25	11,20	280,00	3

59 - PASTILHAS DE LINGUA

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PACOTE	30	14,20	426,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PACOTE	30	15,30	459,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTE	30	21,50	645,00	3

60 - SERMICA 1011 DESLAPAVEL

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	300	1,20	360,00	1
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	300	1,50	450,00	2
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	300	1,75	525,00	3

61 - SERMICA 1011 SANPAIS (MODIFICADA)

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	5	69,20	346,00	1
----------------------------------	------	---	-------	--------	---

ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	5	70,30	351,50	2	078
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	5	82,00	410,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	PCT	200	10,20	2.040,00	1	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PCT	200	10,70	2.140,00	2	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PCT	200	14,90	2.980,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	CX	20	62,20	1.244,00	1	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CX	20	63,50	1.270,00	2	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	20	85,00	1.700,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	10	73,20	732,00	1	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	10	76,80	768,00	2	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	10	78,90	789,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	60	12,30	738,00	1	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	60	12,90	774,00	2	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	60	14,90	894,00	3	
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME	UNID	30	29,80	894,00	1	
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	UNID	30	31,90	957,00	2	
ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNID	30	32,00	960,00	3	

Imaculada - PB, 27 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME.
10.651.944/0001-82

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -
17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 -
33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 -
48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 -
64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 57.892,80

Hitalo da Gama Dias
HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

030

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1015 2066 Manutenção do Programa de Saúde Buical – SB
3390.30 Material de Consumo

Imaculada - PB, 14 de Março de 2025.

JHONATTA TRINDADE LEITE
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO DENTARIO	UNID	15
2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO	GALAO	25
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	35
4	ÁLCOOL A 70 GEL	LITRO	60
5	ALGOÃO HIDRÍFLO	ROLO	15
6	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	15
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 100 x 300 MM POR	ROLO	6
8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO	UNID	15
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS PCT C/500	PCT	35
10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)	UNID	10
11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada	KIT	30
12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)	UNID	5
13	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 (INOXIDAVÉL)	UNID	5
14	EDTA LÍQUIDO	CX	5
15	ESCOVA DE ROBSON	UNID	40
16	ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	UNID	15
17	EUGENOL	UNID	12
18	FILME RADIOGRÁFICO	CX	8
19	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3,0	CX	15
20	FIO DENTAL 500m	UNID	40
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE (ROLO DE 19mm X 30m)	UNID	25
22	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	UNID	10
23	FLUÓR GEL FRASCO C/200ml	UNID	35
24	FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4
25	FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	UNID	4
26	FORMOCRESOL	CX	12

27	HEMOSTOP	CX	15
28	HIDRO C	CX	15
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P,A	CX	20
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LITRO	20
31	IONÔMERO DE VIDRO	CX	20
32	JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	KIT	6
33	KIT DE POSICIONADOR DE RAIO X	CX	3
34	LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	CX	8
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	150
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	150
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	CX	100
38	MATRIZ 05 MM	UNID	30
39	MICRO BRUSH	UNID	40
40	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID	35
41	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	UND	15
42	OTÓSPORIN	CX	15
43	ÓXIDO DE ZINCO	UNID	10
44	PAPEL CARBONO	UNID	30
45	PARAMONOCLOROFENOL	CX	10
46	PASTA PROFILÁTICA	CX	35
47	PEDRA POMES 100G	UNID	15
48	PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	UNID	30
49	BROCAS DIAMANTADO 1013	UNID	25
50	RESINA A2 FOTO-ATIVADA	UNID	30
51	RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	UNID	15
52	RESINA A3 FOTO-ATIVADA	UNID	22
53	RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	UNID	25
54	RESINA FLOW A2	UNID	15
55	REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID	15
56	ROLETES DE ALGODÃO	UNID	400
57	SELANTE DE FISSULA E FISSURA FOTOPOLI,	UNID	15
58	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID	25
59	ABAXADOR DE LINGUA	PACOTE	30
60	SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	UNID	300
61	SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	UNID	5
62	SUGADOR C 40 UNID	PCT	200
63	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	20
64	TESOURA CIRURGICA SPENCER	UNID	10
65	TIRA DE POLIESTER	UNID	60
66	TRICRESOL+FORMALINE	UNID	30

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Imaculada - PB, 14 de Março de 2025.



HITALO DA GAMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 10:02:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 54213/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Número da Licitação: 00005/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 31/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.892,80

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 19

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.892,80

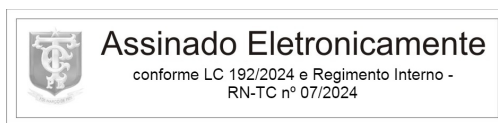
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.651.944/0001-82

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b7194a872de46beac2f4f4046c87f6f3
Autorização da autoridade competente	Sim	2592ab6589d2e337c7bec874170fdd71
Estimativa da despesa	Sim	59a59f1b96214ad47e4d1c6e403a9cf5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a42908fb0588f9e40a06d542eb2edf6d
Formalização de demanda	Sim	386a2f7bcf333c197020b95397cb60a5
Justificativa de preço	Sim	c13c7379454b3f4a215a2c789aaca208
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c13c7379454b3f4a215a2c789aaca208
Previsão Orçamentária	Sim	5401853a26aa1ac4bff526751e7e500f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1aa7d6c5a24ab73d596e6f1e0c98d464
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME	Sim	d96245efa27d497abfed5a5ca666faa1

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025

CONTRATO Nº: 00027/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA E EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 11.838.404/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Hítalo da Gama Dias, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 104.335.924-94, Carteira de Identidade nº 3.487.420 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME - Avenida Rio Branco 1º andar, 174 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 10.651.944/0001-82, neste ato representado por Raimundo Godê de Moraes, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Carolino Siqueira, 93, Centro - Solidão - PE, CPF nº 069.708.184-20, Carteira de Identidade nº 1105330 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00005/2025 - 02, de 31 de Março de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 57.892,80 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO DENTARIO	AMBAR	UNID	15	102,00	1.530,00
2	ÁGUA DISTILADA 5 LITRO	ASFER	GALAO	25	23,10	577,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	PROCARE	CX	35	67,90	2.376,50
4	ÁLCOOL A 70 GEL	PROLINK	LITRO	60	10,80	648,00
5	ALGOÃO HIDRFÍLO	CREMER	ROLO	15	29,70	445,50
6	BABADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	PCT	15	28,70	430,50
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 100 x 300 MM POR	HOSP FLEX	ROLO	6	255,10	1.530,60
8	CABO PARA ODONTOSCÓPIO	ALVINOX	UNID	15	13,20	198,00
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS PCT C/500	ULTRACOTTON	PCT	35	27,00	945,00
10	CONDENSADORES DE PAIVA (1,2,3,4)	ALVINOX	UNID	10	22,30	223,00
11	ÁCIDO GEL 37%, 3 Seringas de 2,5ml cada	ANGELUS	KIT	30	12,80	384,00
12	CURETA GRACEY (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	5	29,90	149,50
13	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	5	58,00	290,00
14	EDTA LÍQUIDO	BIODINAMICA	CX	5	15,90	79,50
15	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UNID	40	3,50	140,00
16	ESCULPIDOR DE ROLEMBRACK (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	15	26,90	403,50
17	EUGENOL	BIODINAMICA	UNID	12	25,30	303,60



090

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

18	FILME RADIOGRÁFICO	CARESTREAM	CX	8	249,00	1.992,00
19	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 3,0	PROCARE	CX	15	59,90	898,50
20	FIO DENTAL 500m	MEDFIO	UNID	40	25,80	1.032,00
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE (ROLO DE 19mm X 30m)	HOSPFLEX	UNID	25	18,20	455,00
22	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ml	CARESTREAM	UNID	10	34,20	342,00
23	FLUÔR GEL FRASCO C/200ml	IODONTOSUL	UNID	35	17,30	605,50
24	FORCÉPS 01 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	4	119,20	476,80
25	FORCÉPS 150 (ADULTO) (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	4	119,20	476,80
26	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	CX	12	10,90	130,80
27	HEMOSTOP	MAQUIRA	CX	15	33,90	508,50
28	HIDRO C	DENTSPLY	CX	15	67,80	1.017,00
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P,A	BIODINAMICA	CX	20	13,80	276,00
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	ASFER	LITRO	20	25,90	518,00
31	IONÔMERO DE VIDRO	S.S.WHITE	CX	20	59,00	1.180,00
32	JOGO DE ALAVANCA SELDIM ADULTO (INOXIDAVÉL)	CASSIFLEX	KIT	6	121,30	727,80
33	KIT DE POSICIONADOR DE RAIO X	MAQUIRA	CX	3	85,20	255,60
34	LÂMINA DE BISTURI N 15 C CX C/100	SOLIDOR	CX	8	74,30	594,40
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	NUGARD	CX	150	37,90	5.685,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	NUGARD	CX	150	37,90	5.685,00
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS C/ ELÁSTICO)	MEDCAL	CX	100	16,80	1.680,00
38	MATRIZ 05 MM	IODONTOSUL	UNID	30	7,00	210,00
39	MICRO BRUSH	ALLPRIME	UNID	40	21,90	876,00
40	BROCAS DIAMANTADA 1012	FAVA	UNID	35	7,00	245,00
41	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA	IODONTOSUL	UND	15	63,80	957,00
42	OTÓSPORIN	FQM	CX	15	29,90	448,50
43	ÓXIDO DE ZINCO	IODONTOSUL	UNID	10	12,60	126,00
44	PAPEL CARBONO	IODONTOSUL	UNID	30	18,50	555,00
45	PARAMONOCLOROFENOL	BIODINAMICA	CX	10	39,90	399,00
46	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	CX	35	10,90	381,50
47	PEDRA POMES 100G	ASFER	UNID	15	10,20	153,00
48	PINÇA CLÍNICA (INOXIDAVÉL)	CASSIFLEX	UNID	30	35,00	1.050,00
49	BROCAS DIAMANTADO 1013	FAVA	UNID	25	10,10	252,50
50	RESINA A2 FOTO-ATIVADA	DENTSPLY	UNID	30	61,70	1.851,00
51	RESINA A1 FOTO-ATIVADA 4g	DENTSPLY	UNID	15	61,70	925,50
52	RESINA A3 FOTO-ATIVADA	DENTSPLY	UNID	22	61,70	1.357,40
53	RESINA A3/2 FOTO-ATIVADA	DENTSPLY	UNID	25	61,70	1.542,50
54	RESINA FLOW A2	MAQUIRA	UNID	15	45,80	687,00
55	REVELADOR RADIOGRÁFICO	CARESTREAM	UNID	15	22,00	330,00
56	ROLETES DE ALGODÃO	SOFT PLUS	UNID	400	5,50	2.200,00
57	SELANTE DE FISSURA E FISSURA FOTOPOLI	MAQUIRA	UNID	15	74,80	1.122,00
58	BROCAS DIAMANTADA 1014	FAVA	UNID	25	10,10	252,50
59	ABAXADOR DE LINGUA	ESTILO	PACOTE	30	14,20	426,00
60	SERINGA 20ml DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UNID	300	1,20	360,00
61	SERINGA TIPO CARPULE (INOXIDAVÉL)	ALVINOX	UNID	5	69,20	346,00
62	SUGADOR C 40 UNID	SSPLUS	PCT	200	10,20	2.040,00
63	SUGADOR CIRÚRGICO	MAQUIRA	CX	20	62,20	1.244,00
64	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER	ALVINOX	UNID	10	73,20	732,00
65	TIRA DE POLIESTER	MICRODONT	UNID	60	12,30	738,00
66	TRICRESOL+FORMALINE	MAQUIRA	UNID	30	29,80	894,00
					Total:	57.892,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



091

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1015 2066 Manutenção do Programa de Saúde Buical – SB

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



093

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

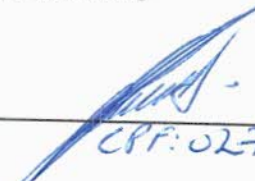
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

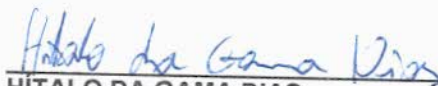
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 31 de Março de 2025.

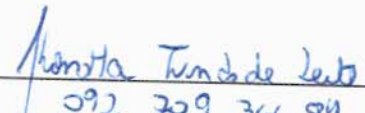
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CPF: 027.220.219-16


HITALO DA GAMA DIAS
Secretário de Saúde
104.335.924-94

PELO CONTRATADO


092 209 366 94


EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME
RAIMUNDO GODÊ DE MORAES
069.708.184-20



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO UMBERTO GOMES

SERVIÇO NOTARIAL

TITULAR: CARLOS UMBERTO GOMES

PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, 187, CENTRO.
AFOGADOS DA INGAZEIRA (PE)

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Traslado: 1 Livro: 105 Folha(s): 015 Folha do Traslado: 001

Lucílio Valério S. dos Santos
Escritor Substituto 94

Procuração Padrão que faz: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME e EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE em favor de RAIMUNDO GODÊ DE MORAES protocolado sob o número 6032

SAIBAM, quantos este instrumento de PROCURAÇÃO BASTANTE virem, que aos 31 de julho de 2024, nesta cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, no Cartório de Notas desta Comarca, perante mim, Notário Público, compareceu como outorgante a empresa: **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.651.944/0001-82 situado na Rua Senador Paulo Guerra, 154, centro, nesta cidade de Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representada por sua sócia titular a Sr.^a **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.719.122 SSP/PE expedido em 05/09/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº 211.566.974-68, natural da cidade de Solidão (PE), nascido aos 11/12/1954, filho(a) de Antonio Correia Alves e Helena Rodrigues de Lima, residente e domiciliada à Rua Senador Paulo Guerra, 154, centro, nesta cidade de Afogados da Ingazeira-PE, reconhecida de mim, Escrevente, pela própria de que trato, dou fé e perante mim foi dito pela outorgante que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RAIMUNDO GODÊ DE MORAES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1105330 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob nº 069.708.184-20, natural da cidade de Solidão (PE), nascido aos 16/08/1954, filho de Antonio Godê de Moraes e Odília Cecília Godê, residente e domiciliado à Rua Luiz Carolino Siqueira nº 93, centro, na cidade de Solidão (PE), a quem a outorgante confere amplos e gerais poderes para administração integral da firma supra citada, podendo o outorgado dentre outras atribuições, representar a mesma perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, participando de licitações públicas, oferecendo lance em pregão presencial e eletrônicos, podendo abrir e movimentar contas correntes e ou de poupanças, assinar cheques, receber talonários, cartões magnéticos, bem como habilitá-lo mediante a criação de senhas; representar a referida empresa perante o comércio e indústria em geral e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo o outorgado a tudo requerer, alegar e assinar, juntar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar recibos e quitações, promover cancelamentos, baixas e averbações, efetuar parcelamentos, praticar, enfim, todos os atos que se façam necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, mesmo que neste instrumento não referidos, inclusive subestabelecer com ou sem reservas de poderes. E, como assim o disse lavrei este instrumento que vai assinado pela outorgante. Em fé da verdade, assim o disse e outorgou e sendo este instrumento lido por mim, Notário, foi aceito em todos os seus expressos e claros termos, pelo que outorga, aceita e assina. Dispensada a apresentação de testemunhas nos termos da Lei nº 6.952/81. Custas nos termos da Lei nº 11.404/96 e adaptada pela Lei nº 12.148/01. Recolhidos emolumentos no valor de R\$ 78,98 TSNR no valor de R\$ 17,55 (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001) FERC RS 8,78 e conforme Guia Sicase nº 20645074. E, de como assim o disse, me pediu lhe fizesse em minhas Notas a presente procuração que, lhe sendo lida e sendo em tudo chamada conforme, aceita e assina. Fiz digitar e assino. Em testemunho () da verdade. LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS, Substituto. Em 31/07/2024 11:32:10. Selo: 0150599.HXQ07202401.00861, Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (a.a.) EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE.

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 399.000,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 3.320,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 540,00.

Imaculada - PB, 24 de Março de 2025

HÍTAO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.050,90; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 715.346,30; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.903,10; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 70.397,20; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 748,00.

Imaculada - PB, 28 de Março de 2025

HÍTAO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME - R\$ 57.892,80.

Imaculada - PB, 31 de Março de 2025

HÍTAO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REJANIO DE LIMA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Abril de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00022/2025 - 31.03.25 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 70.397,20; CT Nº 00023/2025 - 31.03.25 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.050,90; CT Nº 00024/2025 - 31.03.25 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 748,00; CT Nº 00025/2025 - 31.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 715.346,30; CT Nº 00026/2025 - 31.03.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.903,10.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00016/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 110.487,00; CT Nº 00017/2025 - 24.03.25 até 24.03.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 4.782,00; CT Nº 00018/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.076,00; CT Nº 00019/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - NN-

MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 540,00; CT Nº 00020/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 399.000,00; CT Nº 00021/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 3.320,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00027/2025 - 31.03.25 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME - R\$ 57.892,80

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00028/2025 - 01.04.25 - REJANIO DE LIMA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, por meio da autoridade administrativa competente, NOTIFICA a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.408.085/0001-93, a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, manifestação formal acerca do conteúdo constante do Parecer Jurídico (Processo Licitatório Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024 - Obra de Construção do portal Turístico do Município de Itabaiana/PB) emitido pela Procuradoria Geral do Município, que trata de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contrato, sendo ela no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). O referido parecer encontra-se disponível nos autos do processo correspondente e poderá ser acessado mediante requerimento formal ou comparecimento ao setor competente da Prefeitura. Ressalte-se que, decorrido o prazo acima estipulado sem manifestação ou regularização da situação, o Município de Itabaiana adotará as providências cabíveis para a inscrição do valor devido em Dívida Ativa, com posterior encaminhamento à cobrança judicial, conforme autoriza a legislação aplicável.

Itabaiana, 08 de abril de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: I E S DA ROCHA EIRELI - CNPJ: 04.189.240/0001-37 - VALOR: R\$ 220.000,00; JPL LOCAOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.688.733/0001-00 - VALOR: R\$ 300.997,00.

Itabaiana - PB, 08 de Abril de 2025

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel destinado a instalação do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO GONÇALVES DE PONTES JUNIOR - R\$ 4.500,00.

Itabaiana - PB, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025

OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

030

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1015 2066 Manutenção do Programa de Saúde Buical – SB
3390.30 Material de Consumo

Imaculada - PB, 14 de Março de 2025.

JHONATTA TRINDADE LEITE
Secretária de Finanças



Recife, 23 de julho de 2019
Ilayne Lainsa Leandro Marques
Secretaria Geral

AUTENTICIDADE 0999.807C.389F.4816
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0999807C389F4816>

Validade desconhecida
Digitalized by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO-100945-2001-197
Data: 2019.07.23 14:36:42-0300197
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

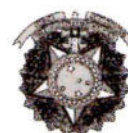
ASSINADO POR

EMPRESA EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME
NIRE 26.1.0293426-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0999.807C.389F.4816
Certidão gerada em 23/7/2019 13:49:13
PROTOCOLO SIARCO 19/873932-0

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE





Documento disponibilizado a 00.249.687/0001-01 - JUSSARA SANTANA DA SILVEI
 Data - 23/7/2019 13:49:13
 Código de Autenticação 0999.807C.389F.4816
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chanceladigital.asp?cd=0999807C389F4816>
 Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO PERNAMBUCO

1770 1817
 1824 1889

CARTÓRIO UMBERTO GOMES
 PE
 CPF: 56800-000 - Afogados do Ingá (PE)
 Tel.: (171) 3838-3203 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a Assinatura de **EDILEUZA RODRIGUES**
 ALVES GODE e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 3,39
 TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERN R\$ 0,04 e FUNSEC
 RS 0,08, ISS: 0,08 TOTAL: 4,91 Consulte autenticidade em
 www.jucepe.pe.gov.br/setor digital, 23/07/2019 08:43:41
 LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS Substituto
 Selo: 0150599.OMIT06201901.02357



Documento disponibilizado a 00.249.687/0001-01 - JUSSARA SANTANA DA SILVEI
CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.1.02934268
Nº REGISTRO: 198739320
Nº ASSIMILAMENTO: 20198739320
EMPRESA: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chanceladigital.asp?cd=099907C389F4816>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 12 de 11/09/2001 - Art. 2º

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Código de Autenticação: 0999.807C.389F.4816
Data: 23/7/2019 13:49:13
Documento disponibilizado a 00.249.687/0001-01 - JUSSARA SANTANA DA SILVEI

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		26102934268	
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		FEMININO	
FILHO DE (pai)			
NASCIDO EM (data de nascimento)		11/12/1954	
IDENTIDADE (número)		1.719.122	
CPF (número)		211.566.974-68	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		SDS	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		AVENIDA RIO BRANCO	
COMPLEMENTO		174	
1º ANDAR		CENTRO	
CEP		56800000	
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO	
AFOGADOS DA INGAZEIRA		PE	
UF		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		dentaleu@bol.com.br	
CINQUENTA MIL REAIS		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4773300	
ATIVIDADE PRINCIPAL		4761003	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		8299798	
CÓDIGO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		26/01/2009	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		10651944000182	
NIRE anterior		XXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA		22/07/2019	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO		DEFERIDO	
PUBLIQUE-SE ANTES DE ASSINAR		ANÁLISE DE PROCESSAMENTO	
UNIDADE REGISTRADA		81900000524366	
REQUERIMENTO ELETRÔNICO		81900000524366	

DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresa e requerer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

002
ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO
021
ALTERAÇÃO DE DADOS (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO
DESCRÇÃO DO EVENTO

002
ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO
021
ALTERAÇÃO DE DADOS (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO
DESCRÇÃO DO EVENTO

002
ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO
021
ALTERAÇÃO DE DADOS (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO
DESCRÇÃO DO EVENTO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CHANCELA DIGITAL



CARTÓRIO UMBERTO GOMES
 PE
 Praça Monsenhor Afonso de Barros Câmara, 187 - Centro
 CEP: 56800-000 - Afogados de Ingombaze (PE)
 Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a Firma de EDILEUZA RODRIGUES
 ALVES GODE e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 3,39,
 TSNR R\$ 0,80, PERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04 e FUNSEC
 R\$ 0,08. ISS: 0,08 TOTAL: 4,91. Consulte autenticidade em
www.jtpe.jus.br/selodigital. 23/07/2019 08:43:41 -
 LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
 Selo: 0150599.OXU06201901.023591

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 54213/25. Data: 29/04/2025 10:07. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 12:42. Validação: 1ECC.498A.D5D7.0331.E278.1424.72DE.E8AC.

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		26102934268	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		XXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
ESTADO CIVIL			
CASADO			
REGIME DE BENS (se casado)			
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)			
ANTÔNIO CORREIA ALVES			
(mãe)			
HELENA RODRIGUES DE LIMA			
IDENTIDADE (número)		1.719.122	
CPF (número)		211.566.974-68	
NASCIDO EM (data de nascimento)			
11/12/1954			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			
AVENIDA RIO BRANCO			
NÚMERO			
174			
COMPLEMENTO			
1º ANDAR			
BAIRRO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		56.800-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		5136	
MUNICÍPIO			
UF			
PE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		XXXXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			
AVENIDA RIO BRANCO			
BAIRRO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		56.800-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		5136	
MUNICÍPIO			
UF			
PE			
AFOGADOS DA INGAZEIRA			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
20.000,00			
VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
ECONOMIA			
(cnae)			
4773300			
Atividade Principal			
1751201			
Atividade Secundária			
4761003			
4752100			
4753900			
4754701			
8299799			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
XXXXXXXXXXXXXX			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		10651944000182	
NIRE ANTERIOR		XXXXXXXXXXXXXX	
UF		XX	
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOUVERNAMENTAL ☐ 3-180			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/gestor)			
Edileuza Alves Gode ME			
DATA DA ASSINATURA			
27/07/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR			
Jóão Bosco Campião Curcio			
Análise de Processos			
Unidade Regional de Arcoverde			
11/08/11			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/07/2011			
SOB Nº: 20111702194			
Protocolo: 11/170219-4			
EMPRESA: 26 1 0293426 8			
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME			
ROLDAO ALVES PAES BARRETO			
SECRETARIO-GERAL			
PE1201102696721			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 54213/25. Data: 29/04/2025 10:07. Responsável: Aldo L. da Silva.
 Impresso por convidado em 12/05/2025 12:42. Validação: 1ECC.498A.D5D7.0331.E278.1424.72DE.E8AC.

Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Secretaria de Comércio e Serviços

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		26102934268		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)							
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE							
NACIONALIDADE							
BRASILEIRA							
SEXO							
FEMININO							
FILHO DE (pai)							
ANTONIO CORREIA ALVES							
NASCIDO EM (data de nascimento)							
11/12/1954							
IDENTIDADE número							
1719122							
Órgão emissor							
SDS							
UF							
PE							
CPF (número)							
21156697468							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)							
AVENIDA RIO BRANCO							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de							
empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.							
CÓDIGO DO ATO							
ALTERAÇÃO							
CÓDIGO DO EVENTO							
021							
DESCRÇÃO DO EVENTO							
Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)							
CÓDIGO DO EVENTO							
002							
DESCRÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL							
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME							
LOGRADOURO (rua, av., etc.)							
AVENIDA RIO BRANCO							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES							
26/11/2009							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ							
10651944000182							
NIRE anterior							
UF							
BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
56800000							
CEP							
174							
NÚMERO							
Avenida Rio Branco							
COMPLEMENTO							
1º ANDAR							
MUNICÍPIO							
AFOGADOS DA INGAZEIRA							
VALOR DO CAPITAL - R\$							
50.000,00							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
(CNAE Fiscal)							
Atividade Principal							
4773300							
Atividades Secundárias							
4761003							
8299799							
DATA DE							

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102934268		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO FEMININO			
FILHO DE (pai) ANTONIO CORREIA ALVES		FILHO DE (mãe) HELENA RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1954		IDENTIDADE número 1719122	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		Órgão emissor SDS	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA RIO BRANCO		CEP 56800000	
COMPLEMENTO 1º ANDAR		MUNICÍPIO CENTRO	
BAIRRO/DISTRITO		UF PE	
AFOGADOS DA INGAZEIRA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 174	
NOME EMPRESARIAL EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO BRANCO	
COMPLEMENTO 1º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP 56800000	
AFOGADOS DA INGAZEIRA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal) 4773300		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
4645103		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4751201		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
4752100		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
4753900		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
4754701		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/1/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10651944000182	
DATA DA ASSINATURA 06/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edileuza Rodrigues Alves Gode ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
Requerimento Eletrônico: 81300000326748			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 54213/25. Data: 29/04/2025 10:07. Responsável: Aldo L. da Silva.
 Impresso por convidado em 12/05/2025 12:42. Validação: 1ECC.498A.D5D7.0331.E278.1424.72DE.E8AC.

11/08/2022

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO: CAPTAÇÃO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

seguintes atividades econômicas:
 Clausula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das

DO OBJETO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 211.566.974-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1719122, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SENADOR PAULO GUERRA, 154, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800000, BRASIL titular da empresa EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26102934268, com sede Rua Senador Paulo Guerra, 154, Centro Afogados da IngaZEIRA, PE, CEP 56800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.651.944/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE

AFAGADOS DA INGAZEIRA, 10 de agosto de 2022.
 EDILEUZA RODRIGUES
 ALVES GODE:
 21156697468
 Assinado digitalmente por EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE:
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIM/Alpila v5,
 OU=EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE:21156697468
 CN=EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE:21156697468
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.12 10:18:42-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Clausula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



JUCEPE
 Arquivamento 20228691001 de 11/08/2022 Protocolo 228691001 de 10/08/2022 NIRE 26102934268
 Nome da empresa EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 1293333543853025

11/08/2022

Assinado eletronicamente por
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA - GERAL

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21156697468 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - Assinado em 10/08/2022 às 14:24:55

NIRE 26102934268
 CNPJ 10.651.944/0001-82
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022
 SOB N: 20228691001

MATRIZ

NOME DA EMPRESA	EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME
PROTOCOLO	228691001 - 10/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



228691001



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.651.944/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2009
NOME EMPRESARIAL EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL-PAJEU		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SENADOR PAULO GUERRA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALPAJEU@BOL.COM.BR	TELEFONE (87) 8861-8178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE
CNPJ: 10.651.944/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:11 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **AF53.EA72.42AE.4685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002375933-35

Data de Emissão: 20/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME

Endereço: RUA SENADOR PAULO GUERRA N. 154 -, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56.800-000 - BRASIL

CNPJ: 10.651.944/0001-82

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0110/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2002733**

CNPJ/CPF: **10.651.944/0001-82**

Atividade: **PRESTACAO DE SERVICO**

Razão Social: **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE**

Localização Comercial ...: **RUA SENADOR PAULO GUERRA, 154 - COMERCIO**

CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ANDRE LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2025

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa
 Sec. Adj. de Finanças
 Matrícula Nº 0110/25

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.944/0001-82
Razão Social: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE
Endereço: AV RIO BRANCO 174 1 ANDAR / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA /
PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203141560325198

Informação obtida em 11/03/2025 08:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.944/0001-82

Certidão nº: 9516296/2025

Expedição: 19/02/2025, às 15:53:00

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.944/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: CANDIDA Data/Hora: 09/01/25 10:31:15

Secretaria de Finanças/Diretor(a) de Tributos

Emissão.: 09/01/2025
Válido até: 31/12/2025

Restrições:

Endereço.: RUA SENADOR PAULO GUERRA, 154 - COMERCIO
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Ativ. Principal 4645.1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Ativ. Secundária .. 3299.0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIA
3299.0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4645.1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉD
4664.8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PA

Nome Fantasia: DENTAL-PAJEU

Razão Social.: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE

Inscrição Mercantil: 2002733 CNPJ/CPF: 10.651.944/0001-82

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Alvará de Licença

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA



Andre Luis Marques Pessoa
Sec. Adjunto de Finanças
Matricula Nº 21245-1
Portaria Nº 031/2025

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: CANDIDA Data/Hora: 09/01/25 10:31:15

Secretaria de Finanças/Diretor(a) de Tributos

Emissão.: 09/01/2025
Válido até: 31/12/2025

Restrições:

Endereço.: RUA SENADOR PAULO GUERRA, 154 - COMERCIO
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Ativ. Principal 4645.1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Ativ. Secundária .. 3299.0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIA
3299.0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4645.1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉD
4664.8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PA

Nome Fantasia: DENTAL-PAJEU

Razão Social.: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE

Inscrição Mercantil: 2002733 CNPJ/CPF: 10.651.944/0001-82

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Alvará de Licença

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA



Andre Luis Marques Pessoa
Sec. Adjunto de Finanças
Matricula Nº 21245-1
Portaria Nº 031/2025



Maria de Lourdes Souza Brito
CPF: 114.404.04
Diretor Administrativo



Tabira/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Atesto para os devidos fins comprobatórios que a empresa: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODEME, CNPJ: 10.651.944/0001-82, com sede na Senador Paulo Guerra nº 154 Centro Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800.000, já prestou serviços e forneceu MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços/produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por ser esta a expressão da verdade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Trabalho de
(Assinatura)





DENTAL PAJEÚ

Material e Equipamentos
Odontológicos e Hospitalar
(87) 98861-8178

RUA SENADOR PAULO GUERRA Nº 154 CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA: PE.

PROponente: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - ME
CNPJ : 10.651.944/0001-82

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
RUA ANTÔNIO CAETANO, 92- CENTRO – IMACULADA – PB.
CEP: 58745-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

AFOGADOS DA INGAZEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.


RAIMUNDO GODÊ DE MORAES
CPF: 069.708.184-20



FICHA CADASTRAL

DADOS GERAIS				
Razão Social: Edileuza Rodrigues Alves Gode				
Nome Fantasia: Dental Pajeú				
CNPJ: 10.651.944/0001-82				
Inscrição Estadual: 0377728-64			Inscrição Municipal: 2002733	
E-mail: dentalpajeu@bol.com.br				
E-mail Financeiro: dentalpajeu@bol.com.br				
ENDEREÇO				
Rua Senador Paulo Guerra			Nº: 154	
Bairro: Centro		Cidade: Afogados da Ingazeira		UF: PE
CEP: 56.800 000		Complemento:		
87	Tel.: 988618178		Celular: 87 9 88618178	
DIRETORIA / SÓCIOS / REPRESENTANTES				
Nome	Telefone	E-mail		Cargo
Raimundo Godê de Moraes	87 996160510	Dentalpajeu@bol.com.br		DIRETOR
REFERÊNCIAS BANCÁRIAS				
Banco	Tipo	Conta		Agência
Banco do Brasil	correte	19974-5		570-3
REFERÊNCIAS COMERCIAIS				
Empresa	Telefone	E-mail		Contato
olimed	47 31449700			Eduardo
Dentscler	16 36226818	Vendas@dentscler.com.br		Valquiria
Iodontosul	51 33742978	iodontosul@iodontosul.com.br		

10.651.944/0001-82
Edileuza Rodrigues Alves Gode ME
Av Rio Branco, 174 1º andar
Centro CEP 53.800-000
Afogados da Ingazeira - PE

10.651.944/0001-82
Edileuza Rodrigues Alves Gode ME
Av Rio Branco, 174 1º andar
Centro CEP 53.800-000
Afogados da Ingazeira - PE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 10:07:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 54223/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Número do Contrato: 000000272025

Data da Publicação: 09/04/2025

Data da Assinatura: 31/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 57.892,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

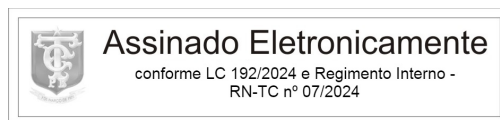
Contratado (Nome): EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME

Contratado (CNPJ): 10.651.944/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d384a7356b3bd4cc14a53a92610dd994
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1ecc498ad5d70331e278142472dee8ac
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5401853a26aa1ac4bff526751e7e500f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7dc4d7a6e43a9dedc806df6c4469542b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

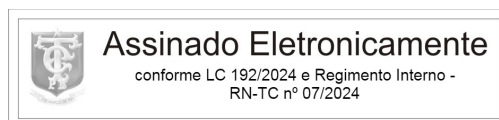
**Documento:** 54213/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 10:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54223/25 ao Documento 54213/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54213/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	42 - 47	7dc4d7a6e43a9dedc806df6c4469542b
Comprovante de publicidade	48	d384a7356b3bd4cc14a53a92610dd994
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49	5401853a26aa1ac4bff526751e7e500f
Comprovantes de regularidade da contratada	50 - 74	1ecc498ad5d70331e278142472dee8ac
RECIBO PROTOCOLO	75	b486cff6973f5b2f6795be293a52ca64

João Pessoa, 29 de Abril de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**